



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.097/2019, 31 de outubro de 2019.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 000 - 216R\$ 107.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.032000 - Manutenção da Pré-Escola

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 000 - 244R\$ 43.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 000 - 265R\$ 50.000,00

Total.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial externa das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara dos Vereadores

0103100012.001000 - Manutenção das Atividades do Legislativo

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 001 - 03.....R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 001 - 04.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 001 - 06R\$ 140.000,00

Total.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 31 de outubro de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 31 / 10 / 2019

Página: 1 de 2 educação 2290

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal